



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

PROJETO DE LEI 25/70

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES ECONÔMICAS ANUAIS.  
À FUNDAÇÃO GORCEIX E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

A Câmara Municipal de Ouro Prêto decreta e eu, Prefei-  
to Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art, 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a subvencio-  
nar, durante cinco exercícios,, a Fundação Gorceix, com a quan-  
tia de cinquenta mil cruzeiros, destinados à formação de seu -  
patrimônio.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas autorizadas no artigo primei-  
ro, fica o Prefeito Municipal autorizado a incluir no orçamento  
para 1971 a verba de cinquenta mil cruzeiros.

Art. 3º - Para os exercícios subseqüentes, a Prefeitura Munici-  
pal incluirá, obrigatoriamente, nos orçamentos anuais, dotação  
específica para atendimento da subvenção autorizada nesta lei.

Art. 4º - O Pagamento da subvenção à Fundação Gorceix fica con-  
dicionado à concessão de dez bôlsas de estudo à Prefeitura, que  
as distribuirá entre alunos da Faculdade Federal de Minas e Meta-  
lurgia da Universidade Federal de Ouro Prêto, observados os tẽr -  
mos e as condições do Estatuto e do Regulamento de Bôlsas daque-  
la Fundação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário. entrará esta lei  
em vigor na data de sua publicação.

A Comissão de Justiça Ouro Prêto, -----de -----de 1970

Em, 19/12/70

Prefeito Municipal.

Presidente A

APROVADO em Primeira discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 19 de 12 de 19 70

Presidente A

APROVADO em segunda discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 21 de 12 de 19 70

Presidente A

APROVADO em terceira discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 21 de 12 de 19 70

Presidente A